
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755 DE 30 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de doação, a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, imóvel pertencente ao patrimônio público deste Município de Moreno, Inscrição Imobiliária nº 15.85.002.0132.000, Referência Loteamento: 002 0132, Logradouro: Av. Tenente Cleto Campelo, Número: 3246, Bairro: Centro, Complemento: Mat. 3476, Prédio edificado em terreno próprio, medindo 15,65 metros de frente, voltado para a Avenida Cleto Campelo, 15,65 metros de fundos, e 40,40 metros de cada lado, totalizando uma área de **632,25 m²**, com a finalidade específica de que seja realizada a construção da Delegacia de Polícia no Município de Moreno, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Caso não seja dada ao imóvel a destinação específica de que trata o artigo primeiro, e caso a construção não seja iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Moreno.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, inclusive de pagamento de taxas e emolumentos para fins de registro e transferência do imóvel, correrão por conta dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9E02184D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>